



## ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, encontrando-se presentes o Excelentíssimo Ministro Alexandre Luiz Ramos e a Excelentíssima Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos. Representou o Ministério Público a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Andréa Isa Rípoli, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Aprovada a ata da Terceira Sessão Ordinária, realizada aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: AIRR - 1824-61.2016.5.07.0018 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Teresa Negreiros, Advogada: Dra. Roseane Maciel Barbosa, Advogado: Dr. Paulo César Gomes Albuquerque, Advogada: Dra. Caterine de Holanda Barroso, Agravado(s): MATHEUS RAMOS ACCIOLY, Advogado: Dr. Caio César Pinheiro Guerreiro, Decisão: por solicitação do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 506-71.2011.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VDL SIDERURGIA LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): CARLOS ROBERTO COELHO, Advogado: Dr. Cristiano da Costa e Arvelos Rosa, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Marco Antônio Oliveira Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência. **Processo: AIRR - 1262-14.2015.5.09.0121 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Kely Dall'Igna Fogaça Harlos, Advogado: Dr. Fábio Ito Kawahara, Agravado(s): PAULO JOSÉ CARLETTO, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Jeferson Cabral Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento apenas quanto ao tema "Índice de correção monetária aplicável aos débitos trabalhistas" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1310-85.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): ESPÓLIO de JAMIL HEJAZI, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "Índice de correção monetária aplicável aos débitos trabalhistas" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 695-41.2018.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Guilherme Marques Fogaça, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO MARINHEIRO, Advogado: Dr. Lucas Zucoli Yamamoto, Agravado(s): ESTADO DO PARANÁ, Procuradora: Dra. Annette Macedo Skarbek, Agravado(s): ESCOLHA CERTA ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI - ME, Advogada: Dra. Jessica Raksa, Agravado(s): MUNDISEG VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento. **Processo: AIRR - 305-37.2020.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Procuradora: Dra. Maria do Carmo de Aquino,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Agravado(s): LUCAS SILVA ARAÚJO, Advogado: Dr. Josué Silva Neves, Agravado(s): LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Vaneska Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento. **Processo: AIRR - 10165-40.2020.5.18.0015 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO ESTADO DE GOIÁS, Advogado: Dr. Danillo Teles Candine, Agravado(s): ADEJAR DE ALCANTARA PANIAGO, Decisão: por unanimidade, conhecer e desprover o agravo de instrumento, por ausência de transcendência. **Processo: AIRR - 338-41.2017.5.07.0039 da 7a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Advogada: Dra. Gabriela Martins de Anchieta Rodrigues, Agravado(s): MAURO BRAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Livia Bandeira Braga, Advogado: Dr. Harley Ximenes dos Santos, Agravado(s): PCA - REFEIÇÕES COLETIVAS E HOSPITALARES LTDA., Advogada: Dra. Germana Torquato Alves de Calda, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550-21.2019.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Élcio Aguiar de Godoy, Advogada: Dra. Luciana Fonte Guimarães Padilha, Agravado(s): ADRIANA MOREIRA LOURENCO, Advogado: Dr. Thamy de Souza Ribeiro da Silva, Advogada: Dra. Natalia Santos Marques Alencar, Advogada: Dra. Rachel Farah, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1220-04.2016.5.22.0109 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Advogado: Dr. Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Agravado(s): CÍCERO RODRIGUES SOARES, Advogado: Dr. Gustavo Lage Fortes, Advogado: Dr. Jenifer Ramos Dourado, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10168-68.2021.5.03.0179 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): SÉRGIO MOREIRA SILVA, Advogado: Dr. Cleber Figueiredo, Advogado: Dr. Brunna Angelica Rodrigues Figueiredo, Agravado(s): ARGUS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME - EPP, Advogado: Dr. Alexandre Cesar Oliveira de Lima, Advogado: Dr. Edgar Clementino dos Santos Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1332-14.2011.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Marta da Silva Souza, Advogada: Dra. Larissa Casagrande Pacheco, Agravado(s): JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Dr. Jonatan Teixeira de Souza, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento da ré quanto ao tema "Índice de correção monetária aplicável aos débitos trabalhistas" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 338-63.2018.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Agravado(s): SARAH CONCEICAO RIBEIRO CERQUEIRA, Advogado: Dr. Gessyca Vanessa Rabelo Santos de Sales, Advogado: Dr. Vanessa Alves de Souza, Agravado(s): C & C MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O Exmo.



Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento. **Processo: AIRR - 272-41.2021.5.13.0011 da 13a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procuradora: Dra. Anália Araújo de Melo Maia, Agravado(s): NEUZA MARIA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Lidia Mayane Alves da Silva, Agravado(s): INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. Rodrigo Queiroz Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento. **Processo: AIRR - 10225-46.2020.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PEDRO LUIZ TOMAZ, Advogado: Dr. Leonardo Gouveia dos Santos, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO GUILHERME DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Leandro de Oliveira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 231-93.2019.5.11.0401 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADVOCACIA GERAL DA UNIAO, Procurador: Dr. Rodolfo César de Almeida Correia, Agravado(s): PAULO SÉRGIO ROCHA, Advogado: Dr. Nixon Alberto de Braga Rodrigues, Agravado(s): MAUES CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento. **Processo: AIRR - 343-19.2019.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Sandra Luzia Pessoa, Agravado(s): MARCOS VIEIRA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Eduardo Batista Bittar, Advogado: Dr. Rerysson Moraes Rezende, Advogado: Dr. Marcos Biazuttide Aguiar, Agravado(s): RCS TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Janine Santana Dourado, Advogada: Dra. Bruna Luana Moura Silva, Advogado: Dr. Fernanda Andraus Vilela, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Observação: O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento. **Processo: AIRR - 1340-54.2012.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): TATIANA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calábria, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência. **Processo: AIRR - 998-92.2014.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Giovanna Maciel Fortes do Paço Borges, Agravado(s): A W ROSSI CIA LTDA, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 970-82.2011.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTER SHOPP VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, Advogado: Dr. Alexandre Moraes e Souza, Advogada: Dra. Ana Christina Santos Silva, Agravado(s): DORALICE MEDEIROS SIMBRA, Advogado: Dr. Francisco José Medina Maia, Advogado: Dr. Priscila Maffei Medina Maia, Agravado(s): C.R.G. RIO - VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza, Advogado: Dr. Alexandre Moraes e Souza, Agravado(s): RIO NORTE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, Advogado: Dr. Luciana Fernandes Nacif, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10202-82.2019.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, Advogada: Dra. Andressa Caroline Alves Toledo, Agravado(s):



RICARDO SERGENT, Advogado: Dr. Rafael de Matos Campos, Advogada: Dra. Cassiane Aparecida da Cruz Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência. **Processo: AIRR - 789-56.2017.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Bagdêde, Agravado(s): SANDRA MELO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. André Luiz da Silva Celestino, Agravado(s): HD MONTAGENS ELETRÔNICAS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10214-71.2021.5.18.0104 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EVANI SILVA NOGUEIRA, Advogado: Dr. Thiago Souza e Silva, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10381-32.2014.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Agravado (s): LUPATECH - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Joao Marcos Cavichioli Feiteiro, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): HORACIO ENRIQUE TOLOSA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Stolze Magnavita Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1864-13.2012.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA SAMPAIO, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1941-37.2017.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA, Procurador: Dr. Marcos André Lima Ramos, Agravado(s): JOSÉ COELHO DE SOUSA, Advogado: Dr. Moésio da Rocha e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1854-87.2013.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): STEMAC S.A. - GRUPOS GERADORES, Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): LUCIANO RIBEIRO MENEZES DA FONSECA, Advogado: Dr. Kleber Guerreiro Bellucci, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência. **Processo: AIRR - 1950-21.2011.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SILVIO RODRIGUES, Advogado: Dr. Fernando Sartori Zarif, Agravado(s): RENATA SILVA MILARE, Advogado: Dr. Samantha de Souza Santos Po, Agravado(s): S. RODRIGUES - ME, Advogado: Dr. Alberto Aparecido Marques Custodio de Oliveira Júnior, Agravado(s): DONA MATHILDE BIER BAR E LANCHONETE LTDA, Advogado: Dr. Vinicius Cipriano Raimundo, Agravado(s): ROSA MARIA LOPES CUNHA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência. **Processo: AIRR - 10161-77.2013.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FERNANDO TESSARI DE LIMA, Advogada: Dra. Bianca Cristina Nascimento Corcino Pinto, Agravado(s): ACTION LINE TELEMARKETING DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Simone Ramalho, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência. **Processo: AIRR - 379-24.2020.5.08.0120 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROSINALDO BENTES FERREIRA, Advogado: Dr. Márcio de Oliveira Landin, Agravado(s): BELÉM BIOENERGIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Chedid Georges Abdulmassih,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Elielton José Rocha Sousa, Advogado: Dr. Bhrenna Brito Medeiros, Advogado: Dr. Georges Chedid Abdulmassih Júnior, Advogada: Dra. Hannah Luiza Dutra Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência. Observação: A Exma. Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos registrou ressalva de entendimento. **Processo: AIRR - 735-22.2019.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): CRISPIM LIMA RABELO, Advogada: Dra. Luzilândia Ribeiro Silva, Agravado(s): AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Alessandra Ferrara Americo Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento. **Processo: AIRR - 519-65.2019.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Agravado(s): FABIA RENATA DA COSTA MOREIRA, Advogada: Dra. Janaina de Paula Machado, Advogado: Dr. Theo Botelho Mares de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 766-12.2014.5.01.0551 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): EXITO SOLUCOES LOGISTICAS LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. César Catapreta Espíndola Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às nove horas e dezoito minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente. Brasília-DF, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE**  
Ministro Presidente da Oitava Turma